



QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LEME E A ASSOCIAÇÃO CORPORAÇÃO MUSICAL MAESTRO ANGELO COSENTINO.

O MUNICÍPIO DE LEME/SP, inscrito no CNPJ sob nº 46.362.661/0001-68, representado pelo Prefeito Municipal, **CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 41.025.138-0 e inscrito no CPF/MF sob nº 340.035.398-18, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO CORPORAÇÃO MUSICAL MAESTRO ANGELO COSENTINO**, organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 06.259.724/0001-30, neste ato representada pela seu presidente, **CARLOS ALBERTO JUSTINO**, portador da cédula de identidade com RG.SSP.SP nº 25.536.139-4, inscrito no CPF/MF sob nº 123.720.828-92, residente e domiciliado na cidade e Comarca de Leme/SP na rua Adelino Gomes Caetano, nº 903 – Bairro Bela Vista, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, de comum acordo, resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao **Termo de Colaboração nº 01/2019** celebrado em data de 10 de abril de 2019, entre o Município de Leme e a Associação Corporação Musical Maestro Angelo Cosentino, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

Considerando o que dispõe a cláusula décima terceira do Termo de Colaboração ora aditado, que permite a revisão do plano de trabalho para alteração de seus valores ou metas, mediante termo aditivo; Considerando o aditamento ao plano de trabalho, conforme anexo que também passa a fazer parte integrante do presente termo; Considerando o parecer técnico e aprovação do plano de trabalho pela Secretaria de Cultura e Turismo, as partes resolvem aditar o Termo de Colaboração nº 01/2019,



celebrado em data de 10 de abril de 2019, a fim de proceder as alterações necessárias, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA

DO ADITAMENTO

Fica aditado o Termo de Colaboração nº 01/2019, celebrado em 10 de abril de 2.019, a fim de proceder a prorrogação necessária do valor de repasse em R\$30.000,00 (trinta mil reais), nos meses de janeiro à dezembro de 2.023, totalizando R\$360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), com recursos próprios, conforme aditamento ao Plano de Trabalho, que faz parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.18.01-13.392.0019.2.054000-3.3.50.43, exercício de 2023.

CLÁUSULA QUARTA

DA RATIFICAÇÃO

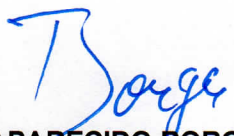
Os textos e valores aditados, constantes deste termo, ficam fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Colaboração nº 01/2019, celebrado em data de 10 de abril de 2.019, entre o Município de Leme e a Associação Corporação Musical Maestro Angelo Cosentino ficando, ainda, ratificadas as demais cláusulas e condições do aludido Termo de Colaboração, que com este termo não conflitem.

B

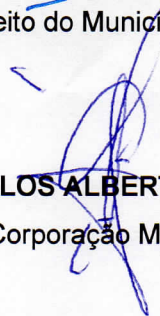


E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os efeitos legais.

Leme/SP, 15 dezembro de 2022.

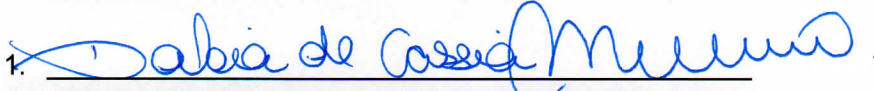

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

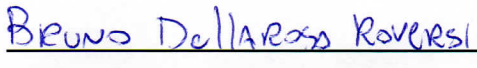
Prefeito do Município de Leme


CARLOS ALBERTO JUSTINO

Presidente Associação Corporação Musical Maestro Angelo Cosentino

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome _____
CPF 115.226.888 - 03

2. 
Nome _____
CPF 363.699.398-46